



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 571100464.000066/2025-70

1. **OBJETO**

Descrição do objeto:

Contratação serviço de coffee break simples para a mesa de apresentação e discussão sobre a Resolução CFP 09/2025 e Nota Técnica CFP 18/2025 a ser promovido pelo Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, no dia 30/09/2025.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente

2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- ☐ () Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ (x) Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA: O valor estimado da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estando dentro do valor da dispensa previsto na Lei n.º 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 12.343/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação visa à prestação de serviços de coffee break para atender à demanda da mesa institucional, a ser realizado no dia 30/09/2025, com estimativa de público de aproximadamente 40 pessoas.

O evento tem como objetivo orientar a categoria, promovendo um momento de integração, reconhecimento profissional e fortalecimento dos vínculos institucionais. A realização de um coffee break durante o evento contribui para o acolhimento dos participantes, promovendo um ambiente mais receptivo, agradável e propício à troca de experiências e ao fortalecimento do espírito de equipe.

Considerando o número de participantes previsto e a necessidade de garantir a adequada prestação do serviço, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para fornecer os insumos alimentares e a infraestrutura adequada para o atendimento de 40 pessoas, observando os critérios de qualidade, higiene, pontualidade e atendimento às normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a contratação se justifica como essencial para o pleno êxito do evento e para o cumprimento dos objetivos institucionais de valorização profissional e fortalecimento das ações voltadas à saúde mental e bem-estar dos servidores.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Coffe break simples para um público estimado em 40 (quarenta) pessoas, durante o período da mesa institucional.

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

- ☐ Contrato
- ☒ Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens
- ☐ Ata de Registro de Preços

Informar qual será a data de início do documento: 24/09/2025

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Será tomado como base o valor da contratação de coffee break do evento realizado pelo Conselho referente ao Evento Alusivo ao dia da Psicóloga, realizado no dia 30 de agosto de 2025, cujo valor da proposta mais vantajosa, para atender a um público de 100 (cem) pessoas, por um período de 4 (quatro) horas de atividade, foi no valor de R\$ 2.696,00, considerando a quantidade de pessoas o preço ficará

abaixo do R\$ 2.000,00.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Francisco Ariel da Silva, Mat. 134

Fiscal do contrato: Fernando Costa da Silva, Mat. 130

Fiscal substituto: Isaias Alves de Castro, Mat.118



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa da Silva, Assessor(a) de Diretoria**, em 24/09/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442871** e o código CRC **D83F267E**.

Referência: Processo nº 571100464.000066/2025-70

SEI nº 2442871